

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.30.01DL E CONTRATO Nº 20250072

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO BELA VISTA - ITAPAJÉ/CE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Dom Aureliano Matos, 1819 Centro - Itapajé/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.544.786/0001-57, neste ato representado por seu Diretor, Sr(a). **JERÔNIMO MATOS BARROSO**, Diretor Geral, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado(a) em Itapajé-CE, à Rua Raimundo Honorado s/n, Bairro Padre Manuel Lima e Silva, Carteira de Identidade nº 96002104541 SSP-CE e CPF nº 003.909.303-42,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em Itapajé-CE, à Av. Antônio Pereira de Melo, 238 SALA 1 Alto da Boa Esperança, CEP: 62.600-000, inscrita no CNPJ/MF com o nº 34.395.105/0001-09, neste ato representada por **GERMANO PEIXE DE LIMA**, representante legal, brasileiro, solteiro, , Carteira de Identidade nº 2000097131 700 SSPDS - CE e CPF nº 014.181.973-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 2025.01.30.01DL**, com fulcro no art. 124 da Lei nº 14.133/2021,, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato original de Dispensa de Licitação nº **2025.01.30.01DL**, com o fim de **acréscimo de valor**, relativo à **contratação de empresa especializada para execução de projeto na construção de um reservatório em concreto armado no Bairro Bela Vista, sede do Município de Itapajé/CE**, conforme demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor contratual a quantia de R\$ 21.066,39 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a um acréscimo de 24,05% sobre o valor original, em virtude de:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA ACRÉSCIMO DE ITENS NA OBRA

Considerando a execução do contrato firmado entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - SAAE** e a empresa **R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**,

referente à execução de projeto de construção de reservatório em concreto armado no Bairro Bela Vista, sede do Município de Itapajé/CE, e tendo em vista as condições verificadas durante o andamento da obra, torna-se necessária a realização de **acréscimos de itens não previstos originalmente no escopo do contrato**.

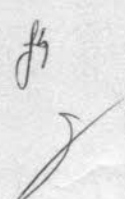
Durante o desenvolvimento dos serviços, foram identificadas demandas técnicas adicionais essenciais à plena funcionalidade e segurança da estrutura, entre elas:

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023
PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS
CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020
PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

Tais intervenções são tecnicamente justificadas para garantir a **eficiência, durabilidade, segurança e conformidade normativa da obra**, sendo economicamente viáveis e compatíveis com os limites legais permitidos (até 25% do valor inicial do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 ou conforme art. 125 da Lei 14.133/2021).

Destaca-se que a não execução destes serviços implicaria em riscos à qualidade final da obra, bem como à integridade da estrutura e ao bom funcionamento do reservatório, comprometendo os objetivos do investimento público realizado.

Diante do exposto, solicita-se a formalização de termo aditivo para o **acréscimo de itens na obra**, com a atualização quantitativa e financeira pertinente, nos moldes da legislação vigente..



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

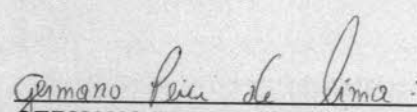
Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir da publicação, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itapajé/CE, 05 de maio de 2025.


JERÔNIMO MATOS BARROSO

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE
CONTRATANTE


GERMANO PEIXE DE LIMA

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA